

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.619/2022

Institui o Plano Municipal de Cultura de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Salvador, constante do documento anexo da presente Lei, com duração decenal.

Art. 2º A execução do Plano Municipal de Cultura de Salvador será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em conformidade com a Lei nº 8.551, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Salvador serão consignados nos instrumentos orçamentários, observando o cronograma geral elaborado pela Fundação Gregório de Mattos.

Art. 4º A Fundação Gregório de Mattos manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, devendo, anualmente, apresentar relatório técnico à Câmara Municipal de Salvador sobre o cumprimento das metas e ações estabelecidas neste Plano, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º A cada dois anos serão realizadas apurações das metas e ações realizadas, após avaliação dos resultados alcançados, com a finalidade de estabelecer medidas adicionais e estratégias alternativas para alcance dos resultados e cumprimento das metas, caso se faça necessário.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura de Salvador poderá ser objeto de atualizações, a cada quatro anos, a serem aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural e da Fundação Gregório de Mattos, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. As atualizações deverão ocorrer nos anos em que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 7º Fica criado o Comitê Gestor do Plano Municipal de Cultura, que terá a finalidade de, sob a coordenação da Fundação Gregório de Mattos, colaborar com a execução das ações e cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de janeiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO INTRODUÇÃO CARACTERIZAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Cultura de Salvador – PMC é um instrumento de planejamento que orienta a execução da política pública de cultura, na perspectiva do Sistema Nacional de Cultura. Com vigência de dez anos, o Plano aborda as principais demandas oriundas das Conferências Municipais de Cultura, do Diagnóstico do Desenvolvimento Cultural de Salvador, das propostas do Conselho Municipal de Política Cultural, associado à análise de documentos municipais (Planejamento Estratégico da Prefeitura e outros planos setoriais).

Em 2016, foi elaborado o Diagnóstico do Desenvolvimento Cultural de Salvador. A partir deste trabalho, foram identificadas as potencialidades e fragilidades do Município, no âmbito cultural. As potencialidades podem contribuir com o desenvolvimento cultural da cidade, e as fragilidades devem ser observadas para alteração da realidade. Todas as informações levantadas no Diagnóstico foram analisadas e consideradas na construção do PMC.

O Plano foi construído entre junho de 2018 a dezembro de 2019, com ampla participação da sociedade civil, mediante consulta pública online e representação do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador. Todas as etapas realizadas tiveram embasamento na participação de agentes e atores que diretamente lidam com as políticas culturais municipais – servidores públicos e conselheiros de cultura. Esses procedimentos fortaleceram os princípios da transparência, legitimidade técnica e política do processo.

Após ajustes providenciados em razão da Consulta Pública, o Plano foi validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural. Ao final, foram feitas reuniões setoriais para apresentar o documento aos órgãos da PMS que irão compor o Conselho Gestor do Plano.

Portanto o Plano Municipal de Cultura de Salvador reflete as demandas do setor cultural sotropolitano e se desenha como mais uma política para transformar a cidade, considerando que as metas e ações do Plano contribuem decisivamente para a melhoria dos indicadores municipais de saúde, segurança pública, promoção social, meio ambiente, emprego e renda.

DIRETRIZES

- Fortalecer e regulamentar a institucionalidade da gestão pública da Cultura na perspectiva da transversalidade e da intersetorialidade.
- Promover a diversidade cultural em todos os territórios, com reconhecimento e valorização das diferentes expressões, identidades, saberes e modos de vida.
- Descentralizar territorialmente a gestão e as ações públicas de cultura, com

- fortalecimento dos espaços e instituições culturais, estimulando a articulação em rede.
- Ampliar os recursos públicos em Cultura e aperfeiçoar os mecanismos de financiamento e fomento, visando a uma maior participação de recursos do setor privado.
- Desenvolver a economia criativa de Salvador, com foco na sustentabilidade da produção cultural local.
- Promover a formação, profissionalização, estudos e pesquisas no campo da cultura.
- Assegurar a proteção, preservação e a valorização do patrimônio cultural.
- Valorizar as festas e as festividades da cidade em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica.
- Assegurar os direitos culturais na perspectiva da democracia, da cidadania cultural e interculturalidade.
- Fortalecer os mecanismos de participação social e de comunicação para o desenvolvimento cultural.
- Territorializar as políticas, programas, projetos e ações públicas para a superação da segregação socioespacial e racial.

OBJETIVOS

- Fortalecer o órgão municipal de Cultura e a institucionalidade das políticas culturais.
- Ampliar os mecanismos de participação, acesso e comunicação para a Cultura.
- Fortalecer a intersetorialidade, a transversalidade e desconcentração das ações públicas de Cultura.
- Promover a ampliação, modernização, dinamização e acessibilidade dos espaços e equipamentos culturais.
- Mapear, reconhecer e promover a diversidade cultural, nas dimensões simbólica e econômica da cultura.
- Fomentar as culturas populares, identitárias e tradicionais de Salvador, com difusão e fortalecimento da produção cultural dos territórios.
- Diversificar os mecanismos de fomento e financiamento e descentralizar os recursos públicos para a Cultura e as artes.
- Estimular e promover estudos, pesquisas e mapeamentos para a produção e compartilhamento de dados e indicadores sobre o campo cultural.
- Proteger e promover as manifestações culturais de matriz africana.
- Promover formação técnica e profissional na área da Cultura.
- Preservar e difundir a memória cultural da cidade, pela conservação, salvaguarda e difusão do patrimônio cultural.
- Promover a articulação em rede e a sustentabilidade das cadeias produtivas da Cultura, considerando as vocações territoriais.
- Consolidar o calendário festivo do Município, com descentralização dos recursos do Carnaval e inclusão de artistas, mestres, grupos e serviços culturais dos territórios.

ESTRATÉGIAS

- Realizar as ações em consonância com outros planos e planejamentos já existentes na Prefeitura, considerando a transversalidade da Cultura, visando à utilização eficiente dos recursos municipais.
- Realizar ações articuladas de modo transversal e intersetorial com outras áreas da Administração Pública, para promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da Cultura.
- Utilizar as unidades regionais representativas da Prefeitura como espaços de articulação para implementação de ações do Plano, tendo o Conselho Municipal de Política Cultural como principal interlocutor dessa articulação e os agentes das prefeituras como multiplicadores de informações culturais, que permitam à sociedade civil acessar a política pública de Cultura a partir dos seus territórios.
- Promover parcerias com empresas, instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas, e organizações de interesse privado para atuarem conjuntamente com o Poder Público na promoção de formação e qualificação em Cultura.
- Fomentar a participação de instituições públicas e privadas para o desenvolvimento da Cultura na cidade, mediante celebração de parcerias, convênios, captação de recursos e repasses de outras fontes para o Município.
- Democratizar o acesso à arte e à Cultura, com a oferta de equipamentos culturais públicos descentralizados, bem como com a promoção de eventos, atividades e projetos culturais em equipamentos culturais privados ou espaços de uso cultural.
- Estimular os meios de participação e comunicação com a sociedade civil mediante o estabelecimento do Plano de Comunicação e das instâncias de participação.
- Promover a economia criativa e a economia da Cultura, por meio de articulação da Fundação Gregório de Mattos com outros órgãos públicos, com os setores privados e com a sociedade civil, visando à integração, transversalidade e intersetorialidade de projetos e ações que objetivam o desenvolvimento municipal e o financiamento à Cultura.
- Aproximar a comunidade escolar das ações culturais, com atenção especial a processos de alfabetização artística e cultural, inclusão de novos agentes e atores em processos de formação, capacitação e profissionalização, da cidadania cultural e da valorização do patrimônio cultural material e imaterial e de outros projetos nos quais exista diálogo entre os dois campos, reafirmando, assim, a importância da relação entre Cultura e Educação.
- Promover a diversidade cultural, com apoio e financiamento, reiterando-a como um dos vetores de desenvolvimento econômico para a cidade.
- Vincular a execução das políticas culturais à criação e à dinamização de espaços públicos independentes, dentre outras ações, ao compromisso com a superação da segregação socioespacial e racial, de acordo com as demandas e necessidades locais, conforme as informações fornecidas pelo Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC e, ainda, tomando como referência as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, instituídas pela Lei nº 9.069/2016.



METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 1.	Ações	Resultado esperado
Órgão de Cultura ampliado com reestruturação regimental até 2024.	<p>1. Revisar e publicar novo regimento da FGM, considerando os seguintes aspectos:</p> <p>a) Revisão e adequação de áreas e setores existentes: Administrativo-financeiro; Patrimônio e Comunicação (divulgação e difusão); Fomento;</p> <p>b) Implantação de novas áreas e setores: Territorialização Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMIIC) pesquisa, articulação interinstitucional e mobilização de recursos, setores e segmentos artísticos.</p> <p>1. Dotar a FGM de estrutura organizacional descentralizada, através de unidades administrativas em todos os territórios.</p> <p>2. Realizar processos seletivos para provimento de cargos efetivos e temporários, visando adequação do corpo funcional do órgão à sua reestruturação regimental.</p> <p>3. Dotar a FGM de previsão orçamentária compatível com as atribuições decorrentes da reestruturação regimental.</p> <p>4. Dotar o FGM de representação exclusiva para a área cultural, considerando a reestruturação regimental.</p>	Órgão de Cultura com reestruturação regimental implantada.

Meta 2.	Ações:	Resultado esperado
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em pleno funcionamento até 2023.	<p>1. Instituir plataforma online de mapeamento e cadastramento cultural integrada ao sistema Salvador Dados, considerando agentes, grupos, comunidades, expressões artísticas e culturais, setores, projetos, atividades, equipamentos e espaços de cultura e de uso cultural, patrimônio material e imaterial, contemplando ainda os editais de apoio, fomento e financiamento públicos para a Cultura.</p> <p>2. Realizar formação para acesso, cadastro e uso público da plataforma do SMIIC em todos os territórios do Município.</p> <p>3. Mapear grupos, coletivos, empreendimentos, redes e fóruns de Cultura.</p> <p>4. Realizar censo cultural, com atualização periódica dos dados e informações no SMIIC, associada à produção de publicações.</p> <p>5. Realizar cadastro das organizações, instituições e espaços culturais públicos e privados existentes no Município.</p> <p>6. Realizar cadastramento no SMIIC de artistas, grupos e iniciativas culturais.</p> <p>7. Instituir e sistematizar indicadores culturais incluindo os de desenvolvimento cultural no Município, considerando a economia criativa e a economia da Cultura.</p> <p>8. Realizar publicação virtual e impressa sobre o cadastro das expressões culturais e artísticas e suas principais características para o desenvolvimento local.</p> <p>9. Contratar equipe especializada para organizar e sistematizar os dados e informações sobre as ações de fomento e financiamento à Cultura pelos diferentes órgãos da Administração Pública Municipal, compreendidas entre 2013 e 2020.</p> <p>10. Realizar levantamento de instituições e espaços de guarda promoção e distribuição de bens e produtos culturais.</p> <p>11. Realizar o cadastramento de 100% (cem por cento) dos terreiros de Religião de matriz africana de Salvador (Candomblé, Umbanda e outras denominações).</p> <p>12. Realizar diagnóstico das linguagens artísticas, considerando as fragilidades e potencialidades que impactam o desenvolvimento das artes e suas transversalidades, nascidade.</p> <p>13. Implantar no SMIIC um módulo de cadastro e gestão de projetos fomentados e financiados pelo Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC).</p>	Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) implantado e em funcionamento.

Meta 3.	Ações:	Resultado esperado
Pelo menos 20 (vinte) instâncias de participação, entre fóruns, comitês, gestores, comissões, audiências e conferências, instituídas até 2025.	<p>1. Incentivar e apoiar a criação de fóruns de cultura setoriais e territoriais.</p> <p>2. Instituir e executar os planos setoriais de Cultura.</p> <p>3. Instituir comitê gestor em cada equipamento Cultural municipal.</p> <p>4. Realizar conferências de Cultura a cada dois anos.</p> <p>5. Realizar regularmente audiências públicas e ampliar o projeto Ouvindo Nosso Bairro para assuntos relativos à Cultura.</p> <p>6. Apoiar o CMPC com a realização de ações de articulação e mobilização da sociedade civil, visando o fortalecimento dessa instância de participação e o acompanhamento da execução da política cultural.</p> <p>7. Realizar atividades, sensibilização, mobilização e formação dirigidas à sociedade civil e a agentes culturais, visando à ampliação do uso dos canais institucionais de participação social.</p> <p>8. Ampliar a divulgação do processo de eleição para o CMPC, com ações de mobilização para maior participação social.</p> <p>9. Realizar oficinas de mediação para agentes culturais integrantes de fóruns, comitês e/ou conselheiros de Cultura.</p> <p>10. Apoiar as instâncias de participação, incluindo o suporte dos espaços e equipamentos culturais municipais visando atender reuniões, realização de eventos e de outras atividades de modo a contribuir com a sua efetividade.</p>	Ao menos 20 (vinte) instâncias de participação instituídas.

Meta 4.	Ações:	Resultado esperado
Plano de comunicação para a Cultura implementado com ações ampliadas e fortalecidas, até 2025.	<p>1. Elaborar e implementar o plano de comunicação para a Cultura, com ampliação dos canais de comunicação institucionais.</p> <p>2. Reestruturar a equipe de comunicação da FGM, em consonância com o plano de comunicação.</p> <p>3. Articular com os setores responsáveis pela tecnologia da Prefeitura, para dotação das principais praças com internet aberta.</p> <p>4. Desenvolver aplicativo para acesso à programação cultural da cidade, constando informações sobre circuitos culturais e linhas de transporte urbano, regulares e especiais, que atendam a essa programação, especialmente em grandes eventos.</p> <p>5. Desenvolver aplicativo para promover a interação dos alunos da rede municipal de ensino com a história e a dinâmica cultural dos territórios e da cidade, em articulação transversal com projetos que envolvem a rede pública municipal de ensino.</p> <p>6. Promover capacitação dos colaboradores da prefeituras- bairro para implementar canais de comunicação das ações culturais da Prefeitura.</p> <p>7. Publicar revista digital com foco nas ações de preservação do patrimônio cultural para bens patrimonializados, sítios históricos e monumentos localizados no Município, realizadas pelos órgãos IPHAN, IPAC e FGM.</p> <p>8. Implantar e divulgar na agenda cultural da cidade circuito de visitação aos terreiros tombados, com mediação pelas comunidades locais.</p> <p>9. Promover e difundir as artes baianas nas ações de divulgação de Salvador, em nível nacional e internacional, incorporando-as nas estratégias, projetos e programas realizados no Município.</p> <p>10. Dotar de acessibilidade os instrumentos de comunicação e de divulgação da programação artística e cultural já implementados e aqueles em processo de implementação.</p> <p>11. Divulgar, a partir dos dados e informações cadastrados na plataforma do SMIIC, ações (projetos, eventos, manifestações etc.) e agentes (artistas, coletivos, grupos, instituições) culturais, por diversos meios de comunicação, inclusive de outros setores da Administração Pública Municipal.</p> <p>12. Implementar mecanismos diversificados para a divulgação de ações culturais junto ao público escolar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.</p>	Plano de comunicação implementado.

Meta 5.	Ações:	Resultado esperado
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) implantado com os seus mecanismos em funcionamento até 2024.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementar o Fundo Municipal de Cultura do Salvador (FMCS), com editais anuais. 2. Captar contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados destinados ao FMCS. 3. Realizar campanhas de incentivo a doações por pessoa física a projetos culturais, via Lei Rouanet, com dedução em imposto de renda. 4. Firmar convênios com outras esferas de governo e instituições públicas e privadas. 5. Manter editais anuais do Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura para fomento à Cultura e ao patrimônio cultural. 6. Renovar o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura em 2025, com ampliação de recursos aplicados em relação à execução média anual. 7. Ampliar a utilização anual dos recursos em 35% (trinta e cinco por cento), tendo como referência o montante realizado em 2018. 8. Implantar linhas de microcrédito para a Cultura em articulação com instituições financeiras. 9. Fomentar a execução de projetos via mecanismos de cofinanciamento. 	Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) em pleno funcionamento.

Meta 8.	Ações:	Resultado esperado
Linhas de fomento às artes implementadas em 2024, comeditais regulares.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incentivar e apoiar a circulação territorial, regional e internacional de espetáculos, performances artísticas, arte de rua e quadrilhas juninas, considerando as variadas possibilidades de linguagens e expressões artísticas existentes, e que podem vir a surgir, com potencial de intercâmbio. 2. Implantar mecanismos específicos para apoio à criação, difusão artística e manutenção de artistas e grupos com, no mínimo, três anos de atuação comprovada no Município. 3. Incentivar e apoiar a produção, difusão e circulação das artes visuais, observando a arte da fotografia e grafite. 4. Fomentar, incentivar e apoiar a produção, difusão, intercâmbio e circulação da música em suas diferentes expressões. 5. Realizar e fomentar intercâmbios nacionais e internacionais de artistas e grupos artísticos. 6. Realizar convênios com organismos e instituições internacionais para promover a interculturalidade. 7. Manter o edital bienal Fábrica de Musicais. 8. Apoiar e fomentar o registro audiovisual de ações, eventos e projetos artísticos realizados na cidade de Salvador, considerando inclusive os projetos propostos pelos artistas de rua. 9. Fomentar, apoiar e incentivar a realização de festivais de Arte e Cultura, incluindo os que envolvam expressões culturais da arte de rua. 	Editais regulares de linha de fomento às artes implantados.

Meta 6.	Ações:	Resultado esperado
Aumento em 50% (cinquenta por cento) de projetos culturais fomentados anualmente pela Fundação Gregório de Mattos (FGM) até 2025, com mínimo de 30% (trinta por cento) de aumento até 2023, tendo como referência a média entre os anos de 2016 e 2019.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar linha de fomento às expressões da arte de rua dentro do Programa Arte em Toda Parte, considerando o grafite, o hip hop, as quadrilhas juninas, além da linguagem do circo e as várias possibilidades de experimentações individuais e coletivas de arte de rua, que podem vir a surgir ao longo do período de vigência do Plano. 2. Ampliar em 50% (cinquenta por cento) os recursos destinados ao Selo Literário João Ubaldo Ribeiro, com editais bienais, contemplando diferentes gêneros literários. 3. Ampliar os recursos destinados aos editais de fomento. 4. Instituir modelos simplificados de inscrição e prestação de contas para os mecanismos e instrumentos de fomento e financiamento a projetos culturais artísticos. 5. Realizar apoio e incentivos ao fortalecimento e à ampliação da grade de programação dos eventos calendarizados. 	Aumento de 15 projetos culturais fomentados ao ano pela FGM até 2023 e um incremento total de 90 projetos fomentados em 2025.

Meta 9.	Ações:	Resultado esperado
No mínimo, 03 (três) projetos financiados anualmente voltados para a diversidade cultural, sendo pelo menos 2 (dois) projetos de culturas populares, identitárias e tradicionais em cada território, com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar, fomentar e apoiar rodadas de negócios entre empresas privadas, produtores culturais e representantes de grupos de culturas populares. Realizar oficinas anuais de capacitação para elaboração de projetos voltados para comunidades tradicionais, com oferta de 40 (quarenta) vagas. 3. Implementar linhas de crédito para pessoa física, Microempreendedor individual - MEI e pessoa jurídica (CNPJ), a fim de financiar projetos de cultura identitária, tradicionais e populares. 4. Implantar edital anual voltado para a diversidade cultural, com pelo menos 2 (dois) projetos selecionados por região administrativa. 5. Realizar oficinas e encontros anuais nas regiões administrativas para estimular a participação dos agentes culturais nos editais municipais. 6. Realizar ações integradas com foco na cidadania cultural nos espaços escolares, associações de bairro e nos Espaços Boca de Brasa, tendo como temas centrais a diversidade cultural, a liberdade de expressão e os direitos culturais. 7. Instituir editais municipais para a Cultura com definição de percentual destinado para projetos de culturas identitárias, populares e tradicionais. 8. Realizar e apoiar eventos dos mestres da cultura popular. 9. Apoiar e fomentar a realização de eventos voltados para as culturas negras, indígenas, de gênero, LGBTQI+ e culturas estrangeiras. 10. Publicar edital intersecretorial que contemple a diversidade cultural. 11. Fomentar ações de intercâmbio cultural com foco na diversidade cultural, considerando as dimensões territorial, regional, nacional e internacional. 12. Realizar mapeamento para caracterização dos territórios culturais de Salvador. 13. Incentivar e apoiar a grupos, coletivos e organizações da sociedade civil na realização de eventos multiculturais, com enfoque territorial. 14. Incentivar e apoiar eventos, publicações e ações culturais e educativas de combate à intolerância religiosa e promoção da diversidade cultural. 15. Apoiar, implementar linhas de fomento à realização de eventos voltados à cultura cristã Gospel, além de empreendimentos criativos dessa comunidade. 	03 (três) projetos voltados para a diversidade cultural, com ao menos 2 (dois) projetos de culturas populares, identitárias e tradicionais realizados anualmente em cada território.

Meta 7.	Ações:	Resultado esperado
Ampliação, a partir de 2022, nos editais da FGM, em ao menos 50% (cinquenta por cento) dos contemplados entre proponentes, setores e territórios de histórico de menor participação nos últimos 4 (quatro) anos.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar pesquisa levantamento e cruzamento de dados de proponentes, setores e territórios contemplados nos editais da FGM nos últimos quatro anos, a partir da aprovação do Plano. 2. Implementar edital público voltado para o fortalecimento da produção cultural dos territórios de menor participação nos mecanismos de fomento público à Cultura nos últimos quatro anos. 3. Executar Edital Arte Todo Dia para apoio a projetos e eventos culturais realizados nos territórios de menor participação nos editais da FGM nos últimos quatro anos. 4. Publicar editais da FGM com critérios de pontuação diferenciada para favorecer a participação e contemplar proponentes, setores, territórios e linguagens artísticas com menor acesso aos recursos públicos municipais. 5. Incentivar eventos comemorativos, arraiais juninos e feiras culturais nos territórios. 	Ampliação de 50% dos contemplados entre os proponentes, setores e territórios de menor histórico de participação nos editais da FGM.



Meta 10.	Ações:	Resultado esperado
100% (cem por cento) das comunidades quilombolas já reconhecidas pelo INCRA e localizadas em Salvador, sendo beneficiadas com ações anuais de promoção cultural, com início em 2021.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar registro e publicação de suas práticas e produtos culturais. 2. Realizar mecanismos de fomento específicos para promoção e manutenção de atividades e projetos culturais nos quilombos de Salvador, visando a sua sustentabilidade. 3. Premiar iniciativas culturais, sociais e econômicas oriundas de comunidades quilombolas. 4. Apoiar e fomentar iniciativas de difusão e circulação da produção cultural dos quilombos, através de publicações, documentários, feiras, festas, participação em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, dentre outras. 5. Apoiar e fomentar a produção literária e didática relativa à cultura quilombola. 6. Realizar eventos que retratem a realidade das comunidades quilombolas, seus saberes, práticas e conhecimentos, como seminários, feiras, rodas de conversa ou outras atividades. 	Comunidades quilombolas já reconhecidas, com ações anuais de promoção cultural.

Meta 11.	Ações:	Resultado esperado
50 (cinquenta) projetos anuais voltados para as culturas negras eidentitárias, apoiados através de mecanismos de financiamento, fomento e apoio a partir de 2021.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear e cadastrar no SMIC as organizações culturais que promovem as culturas negras em Salvador. 2. Estabelecer indutores nos processos seletivos para que, dos projetos financiados pela FGM, pelo menos, 20% (vinte por cento) sejam pertinentes às culturas negras e 20% (vinte por cento) atendam à diversidade de gênero, sexual e etária. 3. Implantar mecanismo de fomento bienal simplificado de reconhecimento dos saberes tradicionais, destinado a mestres e mestras das culturas identitárias. 4. Implantar o Plano de Salvaguarda do Samba Junino. 5. Implantar mecanismos de reconhecimento, valorização e fomento do reggae e do samba reggae em linha com o Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa. 6. Implantar o Centro de Referência das Culturas Negras, Tradicionais e Identitárias. 7. Financiar projetos de circulação entre os territórios, voltados à cultura negra. 8. Implantar mecanismo de fomento a culturas negras nas artes do espetáculo, de modo a compor um calendário artístico anual para o mês de novembro. 9. Incentivar a produção audiovisual sobre mestres e líderes negros. 10. Realizar ou apoiar festival bienal das culturas negras. 11. Premiar lideranças, entidades, instituições e organizações públicas e da sociedade civil que promovam iniciativas voltadas às culturas negras. 12. Financiar, fomentar ou apoiar ações e projetos sobre a promoção das culturas negras e identitárias em espaços públicos e privados da cidade. 13. Instituir e publicar mecanismos de apoio, incentivo e fomento para a valorização e manutenção de ofícios relacionados à cultura afro-baiana, a exemplo de baianas de acarajé, transmissão de saberes orais, mestres de capoeira, dentre outros. 14. Realizar, no âmbito do projeto Reconectar, um circuito que promova visitas guiadas da comunidade escolar aos espaços de referência das culturas tradicionais e identitárias. 	Culturas negras e identitárias contempladas com 50 (cinquenta) projetos financiados, fomentados e apoiados anualmente pelo Poder Público municipal.

Meta 12.	Ações:	Resultado esperado
Projetos realizados pela Prefeitura de Salvador voltados para a capoeira ampliados em 50% até 2024 e mantidos regularmente.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incentivar, apoiar e fomentar encontros de capoeira em Salvador. 2. Ampliar os recursos destinados ao edital Capoeira Viva Salvador. 3. Adequar espaços públicos nos territórios para a prática da capoeira. 4. Promover, através de mecanismo de fomento, a valorização, difusão, fomento, intercâmbio, pesquisa e produção com temáticas da capoeira, incluindo produções bibliográficas, literárias, didáticas e do audiovisual. 5. Realizar projetos transversais e intersetoriais que promovam a prática e sustentabilidade da capoeira, seus mestres e grupos, a exemplo de ações de cultura e turismo, cultura e empreendedorismo, cultura e história, cultura e ancestralidades, cultura e educação. 6. Implantar projeto intersetorial com a Secretaria Cidade Sustentável e Inovação que vise ao plantio e manejo da biriba. 7. Desenvolver projetos e atividades de valorização, proteção, difusão e promoção da capoeira, em consonância com o Plano de Salvaguarda da Roda de Capoeira e dos Oficinas de Mestres de Capoeira. 8. Atualizar o mapeamento e cadastramento do segmento da capoeira, com destaque para os mestres(as), grupos, associações e organizações e suas atividades. 9. 	Quantidade de projetos de capoeira fomentados pela Prefeitura de Salvador ampliada em 50% (cinquenta por cento).

Meta 13.	Ações:	Resultado esperado
Terreiros de Religião de Matriz Africana já tombados, localizados em Salvador, com ações de proteção e promoção com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar a implantação de 10 espaços de memória e de tradição dos povos e comunidades afro-brasileiros em terreiros de religião de matriz africana, sendo 1 (um) por território. 2. Publicar edital anual específico para promover a dinamização cultural dos espaços, dos povos e comunidades de matriz africana. 3. Realizar diagnóstico dos terreiros tombados pelas 3 (três) esferas de governo. 4. Apoiar a elaboração e execução de projetos de reformas dos terreiros tombados pelo Município. 5. Implantar projetos de requalificação dos terreiros como medidas protetivas, garantindo assim a não extinção desses espaços. 6. Inventariar, sistematizar e catalogar os acervos dos terreiros. 7. Incentivar projetos de intercâmbio cultural entre terreiros do mesmo território. 8. Recuperar as fontes sagradas de terreiros de candomblé. 9. Fomentar e apoiar a produção cultural, desenvolvida nos espaços, pelos povos e comunidades de matriz africana, com vistas à sua difusão, circulação e intercâmbio (publicações, eventos, trocas culturais). 	100% dos Terreiros de Candomblé tombados em Salvador beneficiados com ações de proteção e promoção.

Meta 14.	Ações:	Resultado esperado
Pelo menos 5 (cinco) projetos para a cultura da infância e pelo menos 5 (cinco) projetos para a juventude realizados anualmente com circulação por todos os territórios a partir de 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar, estimular e promover iniciativas culturais voltadas para a cultura da infância e para a juventude. Fomentar projetos com ênfase em saúde e cultura da infância nos hospitais-escola e UPAs de Salvador. 2. Realizar projetos e atividades envolvendo os diversos setores da Administração Pública e organizações da sociedade civil, com enfoque na intersetorialidade e transversalidade de projetos dirigidos ao público jovem, em especial para os jovens em situação de risco social. 3. Incentivar e fomentar projetos bem como realizar capacitação e qualificação profissional com foco nas seguintes áreas e segmentos: fotografia, quadrinho e ilustração e cultura digital, com enfoque na história e na cultura da cidade de Salvador, assim como em gestão de base comunitária, com enfoque cultural e turístico, para atuação em seus territórios. 4. Instituir edital de formação de grupos artísticos para a juventude, visando a um conjunto de atividades que envolvam gestão, produção e formalização. 5. Instituir mecanismos de fomento para a estruturação de grupos formados por jovens com projetos artísticos. 6. Implantar mecanismos de fomento específico para a produção artística voltada para a infância, respeitando os requisitos de acessibilidade. 7. Fomentar, apoiar e incentivar projetos educativos relativos à prática da capoeira, com inclusão no currículo escolar, sendo ministrada por mestres, contramestres e professores de capoeira dos territórios onde as escolas estão localizadas. 8. Retomar projetos "Teatro vai à Escola" e "A escola vai ao Teatro", incluindo toda comunidade escolar e ampliando para todas as linguagens artísticas. 9. Incentivar mapeamentos de hábitos e interesses culturais de crianças e jovens em todos os territórios de Salvador, com vistas à implementação de políticas específicas para essa faixa etária. 10. 	5 (cinco) projetos para a cultura da infância e 5 (cinco) projetos para a juventude realizados anualmente com circulação por todos os territórios.

Meta 15.	Ações:	Resultado esperado
Pelo menos 02 (dois) espaços públicos administrados pela Prefeitura de Salvador em cada território, estruturados e com dinamização artística e cultural implantada em 2023 e mantida regularmente.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar inventário dos espaços públicos e selecionar, em todos os territórios, aqueles com potencialidades para o uso cultural. 2. Realizar mapeamento atividades culturais que ocorrem nas feiras e mercados administrados pela Prefeitura Municipal de Salvador. 3. Estruturar espaços públicos selecionados para o uso cultural em todos os territórios, considerando infraestrutura física (organização, adequação e acessibilidade) e de serviços públicos (iluminação, mobilidade, segurança). 4. Realizar consulta pública para revisão das regras de ocupação dos espaços públicos por atividades de caráter cultural. 5. Realizar edital anual de incentivo a projetos de dinamização, fruição e circulação cultural em espaços públicos de todos os territórios, para arte urbana, circo, dança, teatro e manifestações das culturas populares, tradicionais e identitárias. 6. Estruturar espaços públicos para exposições artísticas nos territórios. 7. Fomentar, apoiar e incentivar a dinamização regular dos parques e praças da cidade, com programação específica de final de semana, visando à sociabilidade das comunidades do entorno. 8. Edital anual de dinamização de espaços culturais municipais, para projetos culturais destinados aos seguintes meses e temáticas: março: aniversário da cidade, festival da cidade; abril: Poesia, Dança e Teatro; junho e julho: São João; setembro: festival da primavera; outubro: mês da criança, mês da leitura, biblioteca e do livro; novembro: Consciência negra; dezembro: Natal e Réveillon. 16. Realizar programação de verão nas praças e praias, observando a distribuição territorial, incluindo eventos pré-carnavalesco, carnaval e pós-carnaval, com participação da arte circense, arte urbana, poesia e culturas populares. 17. Fomentar iniciativas de valorização da Feira de São Joaquim como espaço de fruição e difusão artística e cultural. 18. 111. 11. Estruturar pelo menos uma praça em cada bairro, para uso cultural. 	02 (dois) espaços públicos, em cada território, administrados pela Prefeitura de Salvador, estruturados e com dinamização artística e cultural implantada.

Meta 16.	Ações:	Resultado esperado
Todos os territórios com, ao menos, 2 (dois) espaços privados com projeto de dinamização artística e cultural a partir de 2023.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar eventos que contribuam para a dinamização artística e cultural nos territórios, incluindo a gestão de espaços culturais. 2. Incentivar 20 (vinte) espaços culturais privados via edital específico do Boca de Brasa, sendo dois por território. 3. Realizar, fomentar, apoiar e incentivar ações e projetos culturais itinerantes com características transversais e intersetoriais, articulando segmentos e setores da cultura com os da Administração pública. 4. Incentivar e fomentar projetos de grupos locais que promovam intercâmbios e residências artísticas entre grupos e artistas de Salvador e de outras localidades, bem como a circulação de produtos culturais. 5. Realizar estudo de viabilidade para redução tributária de ISS e IPTU para as casas de espetáculos. 6. Ampliar a sinalização das principais vias da cidade, com indicação da localização dos espaços culturais. 	Todos os territórios da Cidade de Salvador contemplados com, ao menos, 2 (dois) espaços privados realizando projetos de dinamização artística e cultural.

Meta 17.	Ações:	Resultado esperado
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com política de dinamização artístico-cultural implantada a partir de 2021 e mantida regularmente.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar projeto de gestão participativa nos equipamentos culturais municipais. 2. Implementar projeto de dinamização artístico-cultural com programação diversificada, contemplando a criação, produção, difusão, circulação e formação em Cultura para públicos diversos, observando as linguagens artísticas. 3. Implantar equipamento cultural da nova sede da FGM, com publicação de editais de ocupação das salas de ensaio e do café-teatro. 4. Incentivar circuitos artísticos e culturais pelos equipamentos nos diversos territórios. 5. Implantar projetos de gestão compartilhada entre o Poder público e sociedade nos Espaços Boca de Brasa. 6. Instalar no CEU e nos Espaços Boca de Brasa núcleos vinculados à FGM que tenham como principais funções a gestão e a articulação territorial, municipal e intermunicipal. 7. Implantar edital anual de dinamização artística e cultural para os Espaços Boca de Brasa. 8. Implantar mural eletrônico para divulgar a programação nos equipamentos culturais municipais. 9. Implementar campanha de valorização e divulgação dos espaços e equipamentos culturais da cidade e suas programações. 10. Implantar cota de ingressos a preços populares em todos os eventos realizados nos equipamentos culturais municipais. 	Política de dinamização artístico-cultural implantada em 100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais.

Meta 18.	Ações:	Resultado esperado
8 (oito) equipamentos culturais municipais construídos com requisitos de acessibilidade e destinados a atividades de museu, exposições e arquivo público, em funcionamento em 2030, sendo 3 (três) até 2021.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar projeto de dinamização e com recursos tecnológicos no novo Museu da História da Cidade. 2. Implantar um Espaço Bocas de Brasa com acessibilidade e com espaço de livro e leitura em cada território. 3. Implementar projeto de dinamização cultural no Museu da Música de Salvador. 4. Colocar em funcionamento um novo arquivo público municipal. 5. Realizar edital bienal de apoio à catalogação e digitalização de acervos públicos e particulares de interesse público. 6. Instituir mecanismo de fomento à exposição pública de acervos privados. 7. Realizar atividades integradas, como gincanas e feiras culturais, atividades fora do espaço formal de educação, de educação patrimonial, dentre outros, com foco na história e memória cultural da cidade, envolvendo artistas e grupos de diferentes expressões, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação; considerando as várias possibilidades de expressões artísticas, culturais e identitárias, que podem ser trabalhadas fora do espaço formal de educação. 8. Executar, fomentar e incentivar projetos e atividades de realização, promoção e fortalecimento da programação dos museus, dos espaços expositivos e dos arquivos públicos e privados, abertos à população. 9. Realizar seleção pública para projetos de criação e implementação de modelo de gestão para os Museus da Música e da História da Cidade. 10. Criar e estruturar espaços nas escolas da rede municipal de Salvador, com o objetivo de fomentar a iniciação de arquivos públicos dentro deste ambiente, com a finalidade de salvaguardar as fontes históricas escolares em cada território administrativo. 	8 (oito) equipamentos culturais com requisitos de acessibilidade e em funcionamento.



Meta 19.	Ações:	Resultado esperado
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com acessibilidade cultural em todas as dimensões em pleno funcionamento até 2027, sendo 40% (quarenta por cento) até 2024.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar formações em acessibilidade para as equipes dos equipamentos culturais. 2. Reestruturar a infraestrutura física dos equipamentos culturais municipais geridos pela Fundação Gregório de Mattos e o seu entorno, com requisitos de acessibilidade, para atender a todos os públicos. 3. Instalar equipamentos para o sistema Braille, sinalização tátil e audiodescrição nos equipamentos culturais municipais. 4. Contratar intérpretes de libras para os equipamentos culturais municipais. 5. Realizar ações de manutenção periódica para garantir o funcionamento pleno, com acessibilidade, dos equipamentos culturais municipais. 6. Realizar edital de apoio específico a ações de promoção da criação e produção artística e cultural por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todos os equipamentos culturais municipais, prevendo ações de acessibilidade. 	100% (cem por cento) dos equipamentos públicos municipais com acessibilidade cultural em todas as dimensões.

Meta 20.	Ações:	Resultado esperado

12 (doze) ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas a partir de 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar rodas de conversas e desenvolvimento de jogos educativos para crianças, através da ação Kãwé Erê (Ler Criança). 2. Produzir 10.000 (dez mil) sacolas literárias, para circular com ações educativas em escolas públicas municipais. 3. Realizar o Movimento "Esqueça um Livro e Espalhe Conhecimento". 4. Realizar a Parada do Livro, atendendo um público de 18.000 (dezoito mil) participantes. 5. Implantar mecanismos de fomento e financiamento para aquisição e manutenção de acervos, considerando inclusive a questão da acessibilidade. 6. Levar para praças de todos os territórios de Salvador, durante o verão, o espaço móvel de leitura, com apresentações literárias e dinâmica de leitura para crianças e adolescentes. 7. Fixar em praças de todos os territórios de Salvador um espaço fixo de leitura, equipado com livros e estrutura acessível para fomentar a leitura nas comunidades através da atividade Ler na Praça. 8. Promover acessibilidade à leitura para crianças e adolescentes com deficiência e em situação de risco social, através de parcerias com instituições de atendimento a esse público. 9. Implantar biblioteca ou sala de leitura em todos os territórios de Salvador, estruturada com acervo físico e conteúdo audiovisual. 10. Incentivar o acesso e utilização por autores e leitores da Plataforma Caminhos Digitais da Leitura, de fomento à leitura, escrita e produção literária. 11. Realizar projetos de circulação de obras e autores baianos na rede pública de ensino municipal, bibliotecas públicas e comunitárias e sebos. 12. Apoiar a realização de eventos literários de diversos tipos como saraus literários, slams de poesia, batalhas de poesia, free style e afins para promoção e difusão do livro e da literatura, em espaços e equipamentos municipais públicos, com enfoque na produção soteropolitana nos bairros e territórios da cidade. 	12 (doze) ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas.
---	---	--

Meta 21.	Ações:	Resultado esperado
10 (dez) ações de formação pesquisa dirigidas aos setores da economia criativa, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear e cadastrar no SMIC os setores, segmentos e iniciativas da economia criativa nos territórios. 2. Realizar ação formativa anual com 100 (cem) vagas para formação de agentes culturais dos setores da economia criativa de todos os territórios. 3. Capacitar, no mínimo, 200 (duzentos) agentes culturais em economia criativa, considerando as demandas dos setores e territórios. 4. Realizar e publicar pesquisas e estudos sobre setores, segmentos e iniciativas da economia criativa, com foco no desenvolvimento humano e econômico e apresentação de boas práticas identificadas. 5. Mapear eventos relativos à circulação, distribuição e comercialização de produtos culturais. 6. Mapear roteiros gastronômicos de origem, que explorem as características da culinária de cada território da cidade. 7. Apoiar e fomentar atividades e projetos de formação, capacitação e qualificação de agentes e empreendimentos da economia criativa, de acordo com demandas setoriais e territoriais. 8. Publicar edital específico para a capacitação e qualificação em turismo de base comunitária, visando à sustentabilidade de empreendimentos em curso e fomento a iniciativas inovadoras. 9. Realizar 5 (cinco) projetos de formação em sustentabilidade econômica dirigidos aos agentes culturais da economia criativa. 10. Realizar atividade formativa para empreendedores que comercializam produtos ou serviços culturais em feiras e mercados. 	10 (dez) ações anuais de formação e pesquisa em economia criativa realizadas regularmente.

Meta 22.	Ações:	Resultado esperado

11 (onze) ações de fomento e promoção das cadeias produtivas da economia criativa realizadas ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estruturar núcleo de economia criativa dentro da FGM. 2. Implantar polo de economia criativa estruturado com ações para os diversos setores. 3. Instituir linha de fomento e financiamento para os micro, pequenos e médios produtores e empreendimentos culturais da economia criativa e da economia da cultura, com apoio a 10 (dez) projetos por ano, considerando o recorte territorial, a temática racial e a estruturação em rede. 4. Incentivar ou apoiar 2 (duas) feiras anuais para difusão e comercialização da produção dos setores da economia criativa e uma feira cultural e criativa da economia solidária, contemplando a produção local dos territórios. 5. Realizar ação de fomento a empreendimentos culturais colaborativos, comunitários e de autogestão. 6. Realizar mecanismos de fomento a iniciativas voltadas para os corredores culturais. 7. Realizar ações de incentivos ao setor da gastronomia, considerando a realização de projetos voltados a roteiros, trocas de conhecimentos e experiências, e difusão e divulgação dos produtos e serviços oferecidos. 8. Implantar linhas de fomento a empreendimentos criativos das culturas negras e da produção da cultura LGBTQI+. 9. Instituir mecanismo de fomento de apoio às iniciativas de turismo de base comunitária. 10. Implementar o Programa Salvador Filmes, com linhas de fomento para o audiovisual. 11. Fomentar a cadeia produtiva da cultura digital, com incentivo ao desenvolvimento de aplicativos, games, softwares livres etc. 	11 (onze) ações de fomento e promoção de cadeias produtivas de economia criativa realizadas anualmente.
--	--	---

Meta 23.	Ações:	Resultado esperado
Festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, inclusive o Carnaval nos Bairros, compostas em pelo menos 30% (trinta por cento) por artistas e grupos locais cadastrados no SMIC, a partir de 2023.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear e cadastrar no SMIC artistas, grupos, coletivos, manifestações e profissionais dos territórios, com vistas à participação em festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, com destaque para o carnaval, carnaval dos bairros, o palco do Rock e o período junino. 2. Contratar artistas, mestres dos saberes e grupos das linguagens artísticas e de manifestações tradicionais, identitárias e populares dos territórios para compor as festas e festividades da cidade, com apoio logístico e remuneração. 3. Integrar as festas e festividades dos territórios no calendário cultural de festas e festividades de Salvador com divulgação virtual e impressa. 4. Incentivar e apoiar a realização de festivais de reggae. 5. Fomentar o calendário cultural da cidade com programação em datas relevantes para a Cultura. 6. Incrementar a programação do Carnaval nos Bairros com a participação das manifestações, grupos e artistas locais. 7. Implementar linhas de fomento e de financiamento para os blocos afro, afoxés e indígenas e samba junino, viabilizando sua participação nos eventos pré-carnavalescos e carnavalescos dos respectivos territórios. 8. Contratar empresas de prestação de serviços para a festa do carnaval nos territórios com inclusão de cláusula para contratação preferencial de mão de obra local. 9. Implantar linha de financiamento para artistas, grupos e coletivos dos territórios, visando a sua participação nas festas e festividades da programação oficial de eventos do Município. 10. Realizar a cada dois anos um Festival multicultural, de caráter internacional, em parceria com setores e instituições, organizações e empresas públicas e privadas, incorporando-o ao calendário oficial de eventos da cidade com envolvimento dos artistas, setores, segmentos e organizações culturais. 	Artistas e grupos locais compondo ao menos 30% (trinta por cento) das festas e festividades da programação oficial de eventos do Município.

Meta 24.	Ações:	Resultado esperado
Estrutura de suporte e apoio aos trabalhadores da cultura assegurada em 100% (cem por cento) das festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Regular a prestação de serviços nas festas e festividades, considerando piso salarial e condições de trabalho. 2. Capacitar os trabalhadores da Cultura para prestação de serviços nas festas e festividades da programação oficial de eventos do Município. 3. Garantir estrutura de palco, camarim, transporte e alimentação para os produtores, técnicos, artistas e grupos em todas as festas e festividades da programação oficial de eventos do Município. 4. Articular com os órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador responsáveis pelas festas e festividades e promoção social, a ampliação das áreas de convivência para os filhos dos trabalhadores, dando total assistência para segurança, ofertar a alimentação e todos os cuidados necessários. 5. Realizar cadastramento de fornecedores de produtos e serviços para a área da Cultura, com especial atenção às festas e festividades. 	Festas e festividades da programação oficial de eventos do Município com estrutura de suporte e apoio aos trabalhadores da Cultura.

Meta 25.	Ações:	Resultado esperado
15 (quinze) atividades de formação, capacitação e qualificação profissional em Arte e Cultura realizadas, com início em 2022, no âmbito do Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura, contemplando todos os territórios.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar, fomentar e apoiar atividade de formação em políticas culturais para conselheiros municipais de política cultural, em parceria com instituições e organizações públicas e/ou privadas reconhecidas na área de Arte e Cultura. 2. Realizar cursos de gestão e produção em Arte e Cultura, inclusive capacitação técnica especializada em espetáculos, shows e eventos, com oferta de 400 (quatrocentas) vagas, contemplando os 10 (dez) territórios. 3. Realizar oficinas de elaboração e gestão de projetos e prestações de contas de projetos culturais para cada mecanismo do SMFC e para cada edital lançado pela FGM. 4. Realizar oficinas de captação de recursos voltadas para a lei de incentivo fiscal municipal. 5. Capacitar no mínimo 1.200 (mil e duzentos) professores da rede municipal de ensino em cultura e diversidade cultural. 6. Capacitar no mínimo 50 (cinquenta) agentes públicos municipais em políticas culturais. 7. Realizar atividades de formação em culturas tradicionais e identitárias com mestres e grupos das culturas populares nas escolas públicas municipais. 8. Realizar capacitação em gestão colaborativa em Arte e Cultura com foco nas novas tecnologias sociais. 9. Apoiar e fomentar ações de qualificação profissional para mulheres que já desempenham atividades artísticas e culturais (Lei do Sistema Municipal de Cultura - SMC, art. 2º, §§ 16 e 17). 10. Apoiar e incentivar as ações de formação sobre os conhecimentos de povos e comunidades de matriz africana na rede pública municipal, de acordo com a Lei nº 10.639/2003 e 11.645/2008. 11. Incentivar e realizar oficinas de formação, capacitação e qualificação artística e cultural nos territórios, inclusive para composição de repertório, considerando a questão de gênero e a inclusão de jovens artistas (dança, teatro, música, circo, arte urbana, artes visuais e jogos eletrônicos). 12. Realizar capacitação específica em acessibilidade cultural universal para gestores e agentes culturais. 13. Realizar e apoiar ações de educação patrimonial nos espaços museais e em escolas públicas, com inclusão das escolas da rede municipal de ensino. 14. Apoiar e incentivar a realização de cursos e oficinas de instrumentos ligados a filarmônicas, bandas e fanfarras. 	Programa de Formação e Qualificação em Cultura implementado, com 15 (quinze) atividades anuais de formação, capacitação e qualificação profissional.



Meta 26.	Ações:	Resultado esperado
10 (dez) ações de formação e mediação de públicos constituídas de atividades artísticas e culturais integradas, realizadas com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> Incluir atividades de formação e mediação de público na programação dos equipamentos culturais municipais. Desenvolver ações voltadas para ampliar a participação do público infantil, jovem e idoso nos espaços e equipamentos culturais públicos municipais. Instituir projeto transversal com os setores de educação e transporte para facilitar o acesso da comunidade escolar e da população em geral à programação cultural da cidade e dos espaços culturais, incluindo visitação ao complexo arquitetônico e histórico da cidade. Instituir linhas de financiamento e estímulo à apreciação e fruição cultural por meio da circulação de bens e produtos culturais nos territórios. Realizar, incentivar, fomentar e financiar projetos de formação e mediação de públicos em espaços, instituições públicas e privadas, com diferentes perfis, incluindo espaços de educação formal (ex. escolas) e não formal (ex. museus, teatros, galerias, dentre outros), voltados para a área artística e cultural. Implantar mecanismos de fomento para espetáculos em cartaz, voltados especificamente para ações de mediação e formação de público. Realizar ações continuadas de formação de mediadores culturais com atendimento a, pelo menos, 100 (cem) pessoas/ano, contemplando as artes do espetáculo e a programação de espaços e equipamentos culturais. Apoiar e fomentar ações de formação de público e mediação cultural, inclusive nos festivais de Arte e Cultura realizados nos territórios. Ampliar em 50% (cinquenta por cento) o projeto Circuito Reconectar, promovendo educação patrimonial junto aos monumentos públicos para os seguintes grupos: guarda municipal, ambulantes, baianas, capoeiristas e comerciantes. Realizar e apoiar projetos de educação patrimonial comunitária nos territórios, com participação de grupos culturais e artísticos, visando à proteção e preservação dos bens culturais imateriais. Implantar atividades e projetos de mediação cultural em escolas públicas municipais. Contratar artistas, com garantia de reservas de vagas a grupos historicamente oprimidos e paridade de gênero, sensibilizar professores de artes para apoiar os projetos de mediação cultural, observando toda a comunidade escolar, com a devida atenção à participação de artistas com deficiência. 	10 (dez) ações de formação e mediação de públicos constituídas de atividades artísticas e culturais integradas, realizadas com início em 2022.

Meta 27.	Ações:	Resultado esperado
10 (dez) pesquisas em Cultura realizadas e publicadas, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> Realizar, apoiar, fomentar e publicar estudos e pesquisas sobre a dimensão econômica da Cultura em Salvador, dando relevância a setores, segmentos e manifestações que impulsionam as microeconomias dos territórios e a festa do Carnaval. Realizar, apoiar e incentivar pesquisas na cidade de Salvador, registradas no SMIC, com recorte territorial, participação de agentes locais e produção de indicadores, sobre as seguintes temáticas: <ol style="list-style-type: none"> grupos e organizações que desenvolvem ações voltadas para a produção da cultura LGBTQI+, racismo e intolerância religiosa; produções e tradições das culturas cigana e indígena e das culturas populares; produção artística da infância e juventude e das pessoas com deficiência; registros de bens materiais e imateriais. Realizar, apoiar, fomentar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e mapeamentos em Arte e Cultura, especialmente em articulação com universidades e institutos de pesquisa especializados e as referidas publicações em formatos impresso e digital, para fins de difusão cultural, científica e turística. Realizar estudos sobre personalidades negras que desenvolvem produção cultural na cidade. Realizar pesquisa na área da cultura digital, com enfoque na diversificação de serviços e produtos e suas potencialidades para as áreas da Cultura. Incentivar a realização de pesquisas sobre o setor de museologia com foco em arquivos, documentos municipais, composição de acervos e exposições. Realizar pesquisas de público e de não público nos equipamentos e espaços culturais municipais. Realizar e apoiar pesquisas sobre políticas, hábitos e equipamentos culturais, considerando a transversalidade da cultura, sua produção, fruição e consumo, observando o recorte territorial. Realização de pesquisa de público de feiras e mercados, com foco no gosto cultural dos agentes sociais que vivem e frequentam esses espaços em Salvador. 	Dez pesquisas em Cultura realizadas e publicadas ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura (10 anos).
Meta 28.	Ações:	Resultado esperado
50% (cinquenta por cento) dos bens materiais patrimonializados, sítios históricos e monumentos do Município com ações de preservação e promoção até 2025.	<ol style="list-style-type: none"> Executar a recuperação de 18 (dezoito) fontes históricas, 12 (doze) monumentos e 30 (trinta) sítios históricos. Instituir linha de fomento para a preservação e promoção de bens culturais. Conceder isenção tributária municipal para os proprietários de imóveis tombados considerados preservados pela Prefeitura. Promover anualmente edições do evento Patrimônio É... de educação patrimonial. Produzir e publicar no SMIC relatório anual sobre a situação dos bens patrimonializados, sítios históricos e monumentos do Município, quanto às condições de preservação, conservação, uso e promoção, com georreferenciamento. Desenvolver aplicativo para acesso às informações sobre os bens patrimonializados, sítios históricos e monumentos, permitindo ao usuário a interação e inclusão de informações, como notificar sobre o estado de conservação do bem. Promover o inventário e proteção legal de 100 bens culturais materiais patrimonializados do Município. Formar mediadores culturais das comunidades tradicionais para atuarem em visitas guiadas e nos roteiros de turismo de base comunitária. Realizar e apoiar cursos de restauro técnico e conservação de bens culturais materiais. Instituir mecanismos de fiscalização da aplicação de leis de proteção do patrimônio cultural, com participação dos agentes públicos, proprietários e comunidades. 	Bens patrimonializado, sítios históricos e monumentos recuperados com ações de preservação e promoção em 50% (cinquenta por cento) do total de bens reconhecidos e registrados pelo Município.

Meta 29.	Ações:	Resultado esperado
Aumento de pelo menos 20% (vinte por cento) dos recursos executados para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial efetivado a partir de 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fomentar, incentivar e apoiar ações, atividades e projetos de valorização e promoção do patrimônio cultural imaterial. 2. Promover proteção legal e apoiar ações de salvaguarda de 100% (cem por cento) dos bens culturais materiais patrimonializados do Município. 3. Realizar mapeamentos participativos de patrimônio imaterial nos territórios, incluindo o registro das práticas culturais dos terreiros. 4. Apoiar a implementação das ações e cumprimento das metas do Plano da Salvaguarda do Samba Junino. 5. Produzir e publicar materiais didáticos associados a ações educativas para escolas públicas municipais, com atenção a requisitos de acessibilidade visual e auditivo, com foco no patrimônio cultural imaterial, especialmente os Planos de Salvaguarda da Capoeira, das Baianas de Acarajé e do Samba Junino. 6. Instituir mecanismos de fomento voltados para a proteção e promoção dos bens culturais materiais registrados pelo Município. 7. Realizar e apoiar ações de caráter transversal e intersetorial de valorização, proteção e promoção das comunidades e povos de terreiros, reconhecendo-os como fundadores da cultura soteropolitana, em consonância com o Plano Municipal de Políticas de Promoção Racial e com o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa. 	Recursos executados para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial ampliados em pelo menos 20% (vinte por cento).

METAS E PRAZOS DE MONITORAMENTO

Meta 1.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Órgão de Cultura ampliado com reestruturação regimental até 2024.	Quantidade de áreas e setores implantados.	Apuração realizada em 2024.
Meta 2.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em pleno funcionamento até 2023.	Plataforma digital implantada / Número de mapeamentos realizados / Número de cadastros realizados.	Apuração realizada em 2023.
Meta 3.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Pelo menos 20 (vinte) instâncias de participação, entre fóruns comitês gestores, comissões, audiências e conferências instituídas até 2025.	Número de instâncias de participação instituídas.	Apuração bianual com última medição em 2025.
Meta 4.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Plano de comunicação para a Cultura implementado, com ações ampliadas e fortalecidas, até 2025.	Plano de comunicação para a Cultura implementado.	Apuração bianual com última medição em 2026.
Meta 5.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) implantado com seus mecanismos em funcionamento até 2024.	Sistema Municipal de Financiamento à Cultura implantado.	Apuração bianual com última medição em 2024.
Meta 6.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Aumento em 50% (cinquenta por cento) de projetos culturais fomentados anualmente pela Fundação Gregório de Mattos (FGM) até 2025, com mínimo de 30% (trinta por cento) de aumento até 2023, tendo como referência a média entre os anos de 2016 e 2019.	Número de projetos culturais fomentados.	Apuração bianual com última medição em 2026.
Meta 7.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Ampliação, a partir de 2022, nos editais da FGM, em ao menos 50% (cinquenta por cento) dos contemplados entre proponentes setoriais e territórios de histórico de menor participação nos últimos 4 (quatro) anos.	Número de proponentes contemplados dos territórios com histórico de baixa participação.	Apuração bianual a partir de 2023.

Meta 8.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Linha de fomento às artes implementada em 2024, com editais regulares.	Número de editais lançados / número de festivais apoiados.	Apuração bianual a partir de 2024.
Meta 9.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
No mínimo, 30 (trinta) projetos financiados anualmente voltados para a diversidade cultural, sendo pelo menos 2 (dois) projetos de culturas populares, identitárias e tradicionais em cada território com início em 2022.	Número de projetos financiados voltados para a diversidade cultural / número de projetos financiados voltados para as culturas populares, identitárias e tradicionais.	Apuração bianual a partir de 2023.
Meta 10.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
100% (cem por cento) das comunidades quilombolas reconhecidas localizadas em Salvador sendo beneficiadas com ações anuais de promoção cultural, com início em 2021.	Número de comunidades quilombolas de Salvador beneficiadas.	Apuração bianual com início em 2023.
Meta 11.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
50 (cinquenta) projetos anuais voltados para as culturas negras e identitárias apoiados através de mecanismos de financiamento, fomento e apoio a partir de 2021.	Número de projetos voltados para as culturas negras identitárias apoiados.	Apuração bianual com início em 2023.
Meta 12.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Projetos realizados pela Prefeitura de Salvador, voltados para a capoeira ampliados em 50% até 2024 e mantidos regularmente.	Número de projetos voltados para capoeira realizados.	Apuração bianual com início em 2023.
Meta 13.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Terreiros de Religião de Matriz Africana tombados, localizados em Salvador, com ações de proteção e promoção com início em 2022.	Número de ações de proteção e promoção realizadas.	Apuração bianual com início em 2023 e última aferição em 2028.
Meta 14.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Pelo menos 5 (cinco) projetos para a cultura da infância e pelo menos 5 (cinco) projetos para a juventude realizados anualmente com circulação por todos os territórios a partir de 2022.	Número de projetos para a cultura da infância realizados / número de projetos para a juventude realizados / número de territórios alcançados.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.
Meta 15.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Pelo menos 02 (dois) espaços públicos administrados pela Prefeitura de Salvador em cada território, estruturados e com dinamização artística e cultural implantada em 2023 e mantida regularmente.	Número de espaços públicos estruturados e com dinamização.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.
Meta 16.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Todos os territórios com, ao menos, 2 (dois) espaços privados com projeto de dinamização artística e cultural a partir de 2023.	Número de espaços privados com projeto de dinamização artística e cultural / número de territórios alcançados.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.
Meta 17.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com política de dinamização artístico-cultural implantada a partir de 2021 e mantida regularmente.	Número equipamentos culturais municipais com política de dinamização artístico-cultural implantada.	Apuração bianual com primeira aferição em 2023.



Meta 18.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
8 (oito) equipamentos culturais municipais construídos com requisitos de acessibilidade e destinados a atividades de museu, exposições e arquivo público, em funcionamento em 2030, sendo 3 (três) até 2021.	Número de equipamentos culturais municipais com requisitos de acessibilidade e destinados a atividades de museu, exposições e arquivo público construídos.	Apuração bianual com primeira aferição em 2023.

Meta 19.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com acessibilidade cultural em todas as dimensões e em pleno funcionamento até 2027, sendo 40% (quarenta por cento) até 2024.	Número de equipamentos culturais com acessibilidade cultural em pleno funcionamento.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 20.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
12 (doze) ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas a partir de 2022.	Número de ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 21.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
10 (dez) ações de formação e pesquisa dirigidas aos setores da economia criativa, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	Número de ações anuais de formação e pesquisa dirigidas aos setores da economia criativa.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 22.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
11 (onze) ações de fomento e promoção das cadeias produtivas da economia criativa realizadas ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	Número de ações anuais de fomento e promoção das cadeias produtivas da economia criativa realizadas.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 23.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, inclusive o Carnaval nos Bairros, compostas por pelo menos 30% (trinta por cento) por artistas e grupos locais cadastrados no SMILC, a partir de 2023.	Número de artistas e grupos locais na programação oficial de eventos do Município.	Apuração bianual com primeira aferição em 2025.

Meta 24.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Estrutura de suporte e apoio aos trabalhadores da Cultura assegurada em 100% (cem por cento) das festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, com início em 2022.	Número de festas e festividades estruturadas com suporte de apoio aos trabalhadores da Cultura.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 25.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
15 (quinze) atividades de formação, capacitação e qualificação profissional em Arte e Cultura realizadas, com início em 2022, no âmbito do Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura, contemplando todos os territórios.	Número de atividades de formação, capacitação e qualificação profissional em Arte e Cultura realizadas.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 26.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
10 (dez) ações de formação e mediação de públicos constituídas de atividades artísticas e culturais integradas, realizadas com início em 2022.	Número de ações de formação e mediação de públicos constituídas de atividades artísticas e culturais integradas realizadas.	Apuração bianual com primeira aferição em 2023.

Meta 27.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
10 pesquisas em Cultura realizadas e publicadas, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	Número de pesquisas em Cultura realizadas e publicadas.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 28.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
50% (cinquenta por cento) dos bens materiais patrimonializados, sítios históricos e monumentos do Município com ações de preservação e promoção até 2025.	Número de bens materiais patrimonializados, sítios históricos e monumentos do Município com ações de preservação e promoção.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 29.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Aumento de pelo menos 20% (vinte por cento) dos recursos executados para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial efetivado a partir de 2022.	Percentual de recursos para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial executado.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.110 de 31 de janeiro de 2022

Define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador na forma que indica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara